

Memorando nº 081/2025- SEMAS

Tucuruí/PA, 20 de AGOSTO de 2025.

**Ao Sr: PAULO SHERIDAN COSTA**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA  
Agente de contratação

Assunto: **Solicitação de Aditivo de Contrato.**

Sr. Presidente,

### **Justificativa para Pedido de Aditivo de 25% - Contrato nº 20240381**

Com os devidos cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, enviar o pedido de aditivo de 25% dos quantitativos do Contrato nº **20240381**, conforme **Pregão Eletrônico nº 8.2024-37**, que tem como empresa vencedora a S G DA SILVA MENESES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 05.953.891/0001-14, com sede neste município, tendo como objeto fornecimento de combustíveis (**Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum**) com entrega parcelada para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de TUCURUÍ, para vossa apreciação e autorização de aditamento do processo que se consta em anexo.

O referido aditivo se faz necessário pelos seguintes motivos:

#### **1. Adequação às Necessidades Reais da Secretaria**

Durante a execução do contrato original, verificou-se aumento na demanda pelo fornecimento dos itens, principalmente **GASOLINA COMUM** para manutenção da frota e equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social de TUCURUÍ, o que torna imprescindível o ajuste dos quantitativos inicialmente previstos.



## 2. **Garantia da Continuidade dos Serviços**

O aumento nos quantitativos se faz necessário em virtude da necessidade de manter a funcionalidade dos serviços que dependem de combustível (Gasolina Comum) para serem realizados, e dessa forma atender as demandas desta secretaria e da população em geral do município que eles necessitam.

## 3. **Conformidade Legal e Regulatória**

O aditivo respeita o limite legal previsto no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite acréscimos até 25% no valor do contrato sem necessidade de nova licitação, desde que devidamente justificado.

## 4. **Metodologia e Fundamentação Técnica**

O percentual de 25% foi calculado com base na análise histórica do consumo dos materiais e nas projeções de uso futuro, assegurando a razoabilidade e proporcionalidade do incremento, sempre pautado na economicidade e na eficiência administrativa.

## 5. **Disponibilidade Orçamentária**

Foi realizada consulta junto à Secretaria Municipal de Finanças que confirmou a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar o aditivo ora solicitado, em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

## 6. **Documentação Anexa**

Juntam-se a este pedido as planilhas detalhadas com os novos quantitativos, valores unitários e totais atualizados, bem como os relatórios técnicos que comprovam a necessidade e justificativa para o aumento solicitado.



## 7. Vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ORIGINAL	QTD NOVA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
024308	GASOLINA COMUM	25.500	6.375	6,59	42.011,25
<b>TOTAL GERAL</b>					42.011,25

Segue as Dotações Orçamentárias:

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Exercício 2025 0617 08.122.1002 2.059 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Exercício 2025 0650 08.122.1010 2.108 - Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional do Fundo de Assistência Social; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2025 0650 08.244.1010 2.123 - Manutenção dos Programas da Proteção Básica; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2025 0650 08.244.1010 2.110 - Programa Cadastro Único/Bolsa Família; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2025 0650 08.244.1010 2.113 - Programa de Proteção Social Especial de Média/Alta Complexidade; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2025 0650 08.244.1010 2.121 - Outros Programas do FNAS; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e autorização do aditivo de 25% no Contrato nº **20240381**, garantindo assim o atendimento adequado das necessidades da Secretaria de Urbanismo.



Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

---

**JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORT. 174/2024-GP**

